



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VERA - MT**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.244.981/0001-73, com sede na Av. Ottawa, nº1651, Bairro Esperança Vera - MT, neste ato representado pelo sua Diretora Executiva, Sra. **MARIA ONEIDE MORO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RENATO BUSCIOLI GRUNOV 02917169117**, inscrita no CNPJ sob nº17.193.662/0001-28, situada na Rua Maringánº115 Jd. Planalto na cidade de São José do Rio Claro-MT, neste ato representada pelo Sr. **RENATO BUSCIOLI GRUNOV**, brasileiro, empresário, portador do RG nº1821822-9, inscrito no CPF nº 029.171.691-17, residente e domiciliado na Rua Maringá, nº 115 Bairro JD.Planalto na cidade de São José do Rio Claro/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente Contrato, mediante cláusulas específicas a seguir, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ACOMPANHANDO AS ÁREAS RELATIVAS AO APLIC, ACOMPANHAMENTO NO ENVIO MENSAL/TEMPESTIVAS DAS CARGAS DE APLIC JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES PREVIDENCIÁRIAS DESTE INSTITUTO DO MUNICÍPIO DE VERA - MT.**

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

2.1 - A Cláusula Terceiro do Contrato 002/2022, passa a vigorar com as seguintes redações:

2.2 - A vigência do presente contrato será a partir da data de assinatura, ou seja do dia 26 de Outubro de 2023 até 25 de outubro de 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

3.1 - A Clausula Terceira do Contrato 002/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.2 - O valor do referido Aditivo é de R\$17.568,00(Dezessete Mil,Quinhentos e Sessenta e Oito Reais), pago em 12 (Doze) parcelas, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 1.464,00(Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais) cada, após apresentação da Nota Fiscal.

3.3 - O valor do Aditivo é fixo e irreatável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

4.0 -CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

4.1 - As demais cláusulas do Contrato 002/2022, não diretamente alteradas ou mencionadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em suas funções.

E, por estarem justas, as partes de comum acordo, firmam o presente em 02(duas)vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Vera - MT, 26 de Outubro de 2023.



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA/MT
MARIA ONEIDE MORO
CONTRATANTE

RENATO BURCIOLI GRUNOV
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:-----
CPF:-----

Nome:-----
CPF:-----